



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 23/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 11 de agosto de 2025.

## SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA: INOVAR PARA INCLUIR – GESTÃO TRANSFORMADORA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (**Secadi**), através da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor) que integra o Ministério da Educação, conjuntamente com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas da seleção de cursistas para o curso de aperfeiçoamento em educação, intitulada **Inovar para Incluir: Gestão Transformadora**, com carga horária de **180 horas**, a ser oferecido na modalidade a distância (EaD). Este edital estabelece normas relativas à realização da seleção, conforme descrito a seguir:

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento tem como finalidade capacitar gestores educacionais para implementar práticas inclusivas e equitativas alinhadas às diretrizes legais, capazes de promover um ambiente escolar que respeite a diversidade e assegure os direitos de todos os estudantes.

1.2. Ofertar formação continuada aos profissionais da área da Educação Básica que atuam, preferencialmente, na área da Gestão Escolar. Serão disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para profissionais da Educação Básica das redes pública e privada de ensino de todo o Brasil, e prioritariamente do Estado do Rio Grande do Sul e da Região Sul.

### 2. DO CURSO

2.1. O curso será ofertado de forma totalmente GRATUITA, financiado pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR).

2.2. O curso tem como objetivo geral: promover capacitação para uma gestão educacional transformadora e inclusiva que promova práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis, garantindo o acesso e a permanência de estudantes com deficiência em um ambiente escolar equitativo, colaborativo e acolhedor. Esse objetivo busca integrar inovação e inclusão na prática institucional, alinhando-se aos princípios de equidade e participação ativa da comunidade escolar. São objetivos específicos:

2.2.1. Promover a Inclusão Efetiva: Desenvolver práticas inovadoras de gestão educacional que garantam a inclusão e a equidade para estudantes com deficiência, atendendo às suas necessidades e potencialidades.

2.2.2. Transformar a Cultura Institucional: Incentivar uma mudança cultural na instituição, sensibilizando e capacitando a comunidade escolar para valorizar a diversidade e apoiar a inclusão como princípio fundamental.

2.2.3. Fortalecer a Gestão Participativa: apresentar modelos de gestão colaborativos que integrem professores, estudantes, pais e especialistas na formulação de políticas e práticas inclusivas.

2.2.4. Aprimorar as Competências Docentes: Promover a formação contínua de professores e gestores para que possam implementar práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras, alinhadas às necessidades dos alunos e às políticas educacionais vigentes.

2.2.5. Monitorar e Avaliar Impactos: Estabelecer processos de monitoramento e avaliação para medir o impacto das práticas de inclusão e inovação, garantindo uma gestão transformadora e informada por dados.

2.3. O curso está organizado em seis módulos, cada um com 30 horas de duração, totalmente na modalidade EAD (total 180 horas):

### **Módulo I - Inclusão em Prática: Explorando as Bases Legais para uma Educação Acessível e Equitativa**

Neste módulo, os participantes serão introduzidos aos marcos legais que regem a educação especial na perspectiva inclusiva, como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). O foco será na atualização de referências e discursos que sustentam a prática inclusiva nas instituições de ensino.

### **Módulo II - Liderança Inclusiva: Gestão Escolar com Foco em Diversidade e Direitos Humanos**

Este módulo aborda a importância da liderança na promoção da diversidade e dos direitos humanos no ambiente escolar. Os gestores aprenderão estratégias para criar uma cultura de inclusão, envolvendo toda a comunidade escolar na construção de um ambiente que valoriza a diversidade;

### **Módulo III - Acessibilidade em Foco: Estratégias de Gestão para Escolas Inclusivas**

Os participantes explorarão as diferentes dimensões da acessibilidade – física, atitudinal e pedagógica – e desenvolverão estratégias de gestão para garantir que a escola seja um espaço acolhedor e acessível a todos os estudantes, independentemente de suas necessidades;

### **Módulo IV - Teia de Saberes: Construção Coletiva no Atendimento Educacional Especializado**

Neste módulo, os participantes aprenderão sobre a importância da colaboração entre diferentes atores da comunidade escolar na construção de um Atendimento Educacional Especializado eficaz. Serão discutidas práticas de articulação entre professores, especialistas e famílias para atender às necessidades dos alunos com deficiência;

### **Módulo V - Recursos que Transformam: Financiamento e Gestão Eficaz no PDDE SRM**

Os participantes conhecerão o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas estratégias de financiamento, adesão e gestão de recursos. Este módulo enfatiza a importância de uma gestão eficaz para maximizar os recursos disponíveis e promover a inclusão na educação.

## Módulo VI - Teia de Aprendizagens: Construindo o PPP com Participação e Significado

Os gestores trabalharão na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) de forma participativa, envolvendo toda a comunidade escolar. O objetivo é desenvolver um PPP que reflita as necessidades e aspirações de todos, promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo e significativo.

2.4. Para a realização do curso é necessário que o cursista tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente, acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

2.5. O curso será desenvolvido em módulos, à distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no portal [Qualifica IFRS](#). Todas as atividades propostas são de participação obrigatória, só será possível avançar para o módulo seguinte após ter concluído o módulo anterior.

2.6. Os cursistas participarão dos módulos e terão o suporte da tutoria durante toda a execução do curso.

2.7. O link para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizado será enviado para o e-mail informado pelo participante no ato de inscrição.

2.8. As atividades ocorrerão entre os dias 08 de setembro de 2025 até 15 de dezembro de 2025. Cada módulo do curso à distância terá duração de 30 horas.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para profissionais da Educação Básica das redes pública e privada de ensino de todo o Brasil, e prioritariamente do Estado do Rio Grande do Sul e da Região Sul.

3.2. Poderão participar gestores (diretores, vice-diretores), coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, orientadores educacionais, gestores administrativos, secretários, docentes, Técnicos das secretarias de educação, profissionais vinculados à Educação Inclusiva e representantes de ONGs e instituições que atuam na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na inclusão social.

3.3. Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis. As vagas destinadas a esse grupo que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

### 4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de vagas	11/08/2025
Inscrições via internet pelo formulário eletrônico no link: <a href="https://forms.gle/HPLvB9ZyAEdSJYLg7">https://forms.gle/HPLvB9ZyAEdSJYLg7</a>	11/08 a 28/08
Divulgação da listagem preliminar dos inscritos	29/08

Prazo recursal	30/08 a 31/08
Divulgação da listagem final dos inscritos	01/09
Realização de matrículas e cadastro no Ambiente Virtual de Aprendizagem	01/09 a 05/09
Abertura do Curso: reunião de lançamento com todos os participantes para apresentar objetivos e cronograma	08/09/2025
Realização do curso	setembro a dezembro de 2025
Certificação	até março de 2026

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, bem como as informações prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas de 11/08/2025 até às 23:59 do dia 28/08/2025 (horário de Brasília) efetuadas via internet pelo link: <https://forms.gle/HPLvB9ZyAEdSJYLg7>. Após conclusão do preenchimento do formulário, o candidato receberá uma confirmação automática da inscrição no email informado.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.4. A equipe organizadora não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

5.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão prestar, obrigatoriamente, as informações solicitadas no formulário eletrônico. É necessário:

5.5.1. E-mail institucional válido;

5.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5.3. Escolaridade mínima em nível de graduação concluída, comprovada com diploma ou atestado de conclusão de curso com histórico;

5.5.3.1. Profissionais que atuam na Gestão, como técnicos administrativos, secretários e outros profissionais ligados à gestão escolar e que não possuam escolaridade mínima de nível superior concluída, poderão se inscrever. Para tanto, deverão apresentar, na inscrição, uma declaração de vínculo com a instituição de ensino em que atua, emitida pela Direção da Escola (conforme modelo no Anexo I).

5.5.4. Vínculo profissional na Educação Básica, que deverá ser confirmada no ato da inscrição, em item específico do formulário de inscrição, através da inserção de comprovante atualizado em formato \*.pdf, tais como Portaria, publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Após a divulgação da listagem nominal dos inscritos (1ª chamada), o cursista receberá instruções para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

6.2. O(A) candidato(a) que não confirmar a inscrição por meio do acesso ao AVA no prazo estipulado no item 4 será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

6.3. É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as informações sobre o processo seletivo no site do [IFRS Campus Caxias do Sul/editais](http://IFRS Campus Caxias do Sul/editais).

## **7. DA CERTIFICAÇÃO NO CURSO**

7.1 A aprovação ocorrerá mediante frequência mínima de 75% em cada módulo.

7.1.1. A frequência será computada pelo acesso aos conteúdos obrigatórios e complementares e participação nas atividades no AVA ([Qualifica IFRS](#)).

7.2. O cursista só será certificado após a conclusão e aprovação nos seis módulos ofertados.

7.3. A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso e no período definido no item 4.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Em caso de eventuais mudanças nos itens aqui previstos, elas serão formalizadas por meio de retificações ou complementações, devidamente incorporadas a este edital para todos os efeitos.

8.2. A qualquer tempo, a inscrição do(a) candidato(a) poderá ser anulada ou tornar-se sem efeito, desde que verificadas quaisquer irregularidades, ou ainda, caso o candidato se recuse a apresentar qualquer documentação comprobatória solicitada pela coordenação do curso.

8.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [cursos.renafor@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cursos.renafor@caxias.ifrs.edu.br).

8.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso.

*(Assinado digitalmente em 11/08/2025 12:38)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **9c1407a6d7**